

<p><b>CONSORCIO AMBIENTAL BR-230/422/PA</b></p>		<p><b>COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADE AMBIENTAL - CNC</b></p>		<p><b>Nº 022</b></p>	
<p><b>Data:</b> 09/12/2011</p>		<p><b>Localização (Início da NC)</b> Trecho: Anapú - Altamira</p>			
<p><b>Hora:</b> 16:42</p>		<p><b>Construtora: TORC</b></p>		<p><b>Lote: Único</b>      <b>Zona: 22</b></p>	
<p><b>Condições Climáticas</b> Ensolarado</p>		<p><b>Lado: Direito</b> <b>Estaca: 5718</b></p>		<p><b>Coordenadas UTM: 0393729/9652938</b></p>	
<p><b>Programa: PLANO AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO (PAC)</b></p>					
<p><b>Caracterização Rápida do Local</b></p>					
<p>( ) APP</p>		<p>( ) Área de Apoio</p>		<p>Obs.: Decida d'água danificada</p>	
<p>( ) Terras Indígenas</p>		<p>( ) Área de Depósito (Bota-Fora)</p>			
<p>( ) Faixa de Domínio</p>		<p>( X ) Outros</p>			
<p>( ) Área-Fonte</p>					
<p><b>Não-Conformidade Identificada</b></p>					
<p>Durante vistoria realizada no dia 09/12/2011, sentido Anapú - Altamira lado direito, verificou-se que uma decida d'água se encontra danificada, com isso poderá ocasionar erosões, situação que se encontra em desacordo com os programas ambientais e normas do DNIT. Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Básico Ambiental - PBA.</p>					
<p>Gravidade da Não Conformidade - ( ) Grave ( x ) Média ( ) Leve</p>					

Relatório Fotográfico	
	
Foto 01 - Vista geral da decida d'água danificada.	Foto 02 - Decida d'água danificada.

Foto 03 -	Foto 04 -
-----------	-----------

*[Assinatura]*  
Supervisor Ambiental  
Consortio Ambiental BR 230/422 PA

TORC Topogr. Obras Rurais e Const. Ltda.  
Eng. Responsável  
**Nilson José de Oliveira**  
Engº Agrimensor - CREA 113.251/D

*Recebido em 16/01/12*  
*[Assinatura]*

*RECEBIDO EM 13/01/12*

CROQUI

Empty box for drawing (CROQUI).

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA

Fazer a recuperação da decida d' água.

Empty box for corrective action suggestions.

Prazo Indicado para correção - ( ) Imediato ( X ) Prazo 20 dias após o recebimento

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

1. **Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** notificação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção; pode ser aplicado quando de ocorrências leves. O não atendimento a uma CNC gera uma Notificação Ambiental.
2. **Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências médias ou graves ou não atendimento a uma CNC. O não cumprimento ao estabelecido em uma Notificação Ambiental pode acarretar uma reunião entre as partes envolvidas no projeto para a assinatura da Ata de Compromisso de Ajuste.
3. **Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
4. **Atestado de Conformidade Ambiental - AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

As CNCs e NAs são emitidas pela Supervisão Ambiental e têm um prazo estabelecido para serem atendidas. Este prazo pode ser prorrogado pelo supervisor ambiental com a emissão de uma segunda via da CNC ou NA, desde que seja apresentada uma justificativa, por escrito, da prorrogação e a nova data limite para adequação.

  
Engº Paulo Roberto Fontes da Silva  
Analista de Infraestrutura de Transportes  
Mat. Siape 1543699

RECEBIDO EM, 13/01/2012

Recebido em 16/01/12  


  
Supervisor Ambiental  
Consorcio Ambiental BR 230/422 PA

TORC Terrapl. Obras Rodov. E Const. Ltda.  
  
Nelson José de Oliveira  
Engº Agremensor - CREA 113.251/D

RECEBIDO EM 13/01/12